



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4984/2024

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

Processo nº: **0944043-86.2023.8.19.0001**

Autora:

Em atendimento à Despacho Judicial (Num. 157936847 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **Home Care** (Num. 84845741 - Pág. 6).

Acostado ao Num. 110054171 - Pág. 1 a 3, consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1128/2024, elaborado em 26 de março de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora – **lupus eritematoso sistêmico, osteoporose e lesão da medula espinhal**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, do serviço de **Home Care**.

Após a emissão do parecer técnico supramencionado foi anexado aos autos processuais novo documento médico (Num. 145567179 - Pág. 1-2), cujo conteúdo não altera o abordado no referido parecer.

Portanto, reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1128/2024, de 26 de março de 2024 (Num. 110054171 - Pág. 1 a 3).

Encaminha-se ao **2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, o processo supracitado em retorno, para ciência.

MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA

Enfermeira
COREN-RJ 150.318
ID. 4.439.723-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02